

Lei n.º 1.840 de 18 de Setembro de 1969

Autoriza o Orçamento Municipal a adquirir um conjunto completo para fabricação de tubos de concreto, abre um crédito especial de R\$ 4.393,20 e dá outras providências.

Eu, Sérgio Bettiol, Prefeito do Município de Porto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Orçamento Municipal autorizado a adquirir um conjunto completo para fabricação de tubos de concreto.

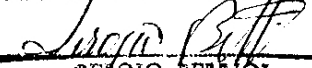
Artigo 2.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 4.393,20 (quatro mil trezentos e noventa e três cruzeiros novos e vinte centavos).

Artigo 3.º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do exercício de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 18 de Setembro de 1969.

PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO BETTIOL

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 18 de Setembro de 1969.


SEBASTIÃO MANOEL ANTUNES
Secretário